



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA 2023

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA ESTADUAL TÚLIO BENTO** concomitantemente com a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**, ambos no terreno à Rua Emílio Rodrigues, Fração B1, Bairro Nossa Senhora de Lourdes neste município de São Lourenço – MG, sito às Coordenadas Latitude: - 22.109623° e Longitude: - 45.037588°.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação de empresa visa atender melhor à população fornecendo melhor infraestrutura física aos alunos, funcionários e demais usuários, indo de encontro com o Plano de Trabalho SIGCON 002984/2022.

3 – ESPECIFICAÇÃO, ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÕES

Os serviços técnicos relacionados, tem como referência a planilha própria da Secretaria de Estado de Educação e a mesma se baseia nos preços PINI, ORSE, SETOP e SUDECAP de JUN/2022 - Sem Desoneração, conforme discriminado abaixo:

3.1- RESUMO DOS SERVIÇOS:

010000 INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

020000 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

040000 SONDAÇÃO, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES

050000 SUPERESTRUTURA

060000 ALVENARIA



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 070000 COBERTURA E FORRO**
- 090000 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**
- 100000 INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
- 110000 ESQUADRIAS DE MADEIRA**
- 120000 ESQUADRIAS METÁLICAS**
- 130000 FERRAGENS**
- 140000 REVESTIMENTO**
- 150000 PISOS E RODAPÉS**
- 170000 PINTURA**
- 180000 BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS**
- 200000 QUADRA**
- 230000 LIMPEZA**
- 240000 LEVANTAMENTOS, E PROJETOS**
- 250000 DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**
- 260000 OUTROS**

Destacamos ainda que conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU – nº 1.052/2012 – Plenário, TC 004.871/2012-0; será exigido da empresa participante, comprovação de serviço realizado, através de acervo técnico de 50% para um atestado ou somatório dos diversos atestados comprobatórios, ficando ainda determinado que um único atestado deste somatório, deverá comprovar acervo mínimo de 25% do item solicitado, sendo os itens de maior relevância na estimativa orçamentária os seguintes:

SERVIÇO	UN	QTDE
Concreto estrutural virado no local, controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação	M ³	462,89
Laje pré-fabricada treliçada para piso, intereixo 50 cm e=25cm (capeamento 5 cm e elemento cerâmico 20 cm) sobrecarga mínima 300 Kgf / m ²	M2	874,78
Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra no canteiro	KG	15442,73
Piso em granilite (marmorite) cimento comum em quadros em de 1,0x 1,0 m	M2	1892,53
Laje pré-fabricada comum para forro, intereixo 38 cm e=12cm (capeamento 5 cm e elemento cerâmico 8 cm) sobrecarga mínima 100 Kgf / m ²	M2	682,40
Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante	M2	247,15
Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto, ancorada em laje ou parede	M ²	686,34
Cerâmica Colonial, inclinação 35% (m ² = área de projeção do telhado x 1,08)	M2	1526,49



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MURO DE ARRIMO ALTURA MÁX. 2M COM SAPATA CORRIDA (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA POR METRO LINEAR)	M	126,00
Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia lavada média peneirada, para paredes revestidas com tinta, e = 20mm	M ²	5317,59
Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para VIGAS	M2	1741,44
Estrutura de madeira tesourada p/ telha cerâmica ou de concreto, vão de até 7,00m	M2	406,33
Muro divisório em bloco de concreto aparente espessura 15 cm, altura útil de 2,20m, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneira traço 1:0,5:8 inclusive sapata corrida em concreto armado com fck mínimo de 20 MPA e cava de 50 x 55cm e chapéu de muro	M	297,67
Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro	KG	9111,94
Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	M ²	3760,41
Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, espessura da parede 9cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	M2	1996,60
Concreto estrutural virado no local, consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 20 MPA e lançamento em estrutura	M3	138,24
Concreto magro de cimento Portland Fck >= 10,0 Mpa (execução, incluindo o fornecimento e transporte dos agregados)	M ³	200,00
Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)	M2	3760,41
Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobrepor	UN	400,00
Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma	M2	1112,87
Granilite moldado no local com 10 cm	M	1568,92
Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm	M2	931,85
ARQUIBANCADA CONTRA O SOLO COM PASSO DE 84CM E ESPELHO DE 54CM, INCLUSO ESCADAS (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA POR METRO LINEAR DE CADA LANCE)	M	150,00
Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M ²	5550,38

3.2 CUSTO TOTAL:

O valor total da obra, com BDI de 23,17% para os serviços e 25,73% para projetos inclusos (sobre preços PINI, ORSE, SETOP SUDECAP de JUN/2022) é de R\$ 5.843.629,92 (CINCO MILHÕES E OTOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

3.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação:

Fonte:



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 – Iniciar os trabalhos técnicos no máximo em 10 dias após a entrega da OS e conforme já especificado fornecer todo material e mão de obra para execução do serviço;
- 4.2 – A CONTRATADA deverá refazer, corrigir ou substituir qualquer imperfeição detectada pela fiscalização da Prefeitura num prazo máximo de 48 horas (úteis), contando a partir da comunicação.
- 4.3 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4.4 – Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço, devendo, ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 – Emitir “ORDEM DE SERVIÇO”.
- 5.2 - Fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer SERVIÇO que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.
- 5.3 – Atestar a execução do serviço pela CONTRATADA.
- 5.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1 - Será condição para pagamento do serviço prestado que a CONTRATADA encaminhe a Nota Fiscal e Boletim de Medição devidamente assinados, bem como todos os demais documentos acessórios estabelecidos na legislação, no edital ou pela fiscalização.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da Nota Fiscal respectiva.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fica a cargo do Diretor de Engenharia, Sr. Thiago Macedo Pires, a fiscalização da execução do objeto contratado .

8- DA COTAÇÃO DE PREÇO

8.1 – O Diretor de Engenharia Thiago Macedo Pires foi responsável pela planilha de preço e da elaboração do Termo de Referência.

9– DO PRAZO

9.1 – O prazo de vigência do pretendido contrato será de 330 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

São Lourenço, 24 de Fevereiro de 2023.

Thiago Macedo Pires
Diretor de Engenharia e Fiscal do Contrato

Mariane Silva Papini
Secretária Municipal de Educação